

Of. 1084/2015-DP/GADIP/ANVISA

Brasília, 18 de novembro de 2015.

Ao Senhor
Luis Ademir Possamai
Presidente da União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária
SDS, Edifício Conjunto Baracat, 27, Sala 415
70.300-000 – Brasília/DF

Assunto: Carta Aberta à Presidência da República e Anvisa.

Senhor Presidente,

Em atenção à Carta aberta, de 30 de outubro de 2015, da autoria de organizações sociais, direcionada à Presidência da República e a esta Agência, na qual os subscritores solicitam à Anvisa que mantenha instância que dialogue, torne permanente o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria 1.346/2014 e crie condições para as discussões da sociedade civil organizada, cabe-me esclarecer acerca do processo de reestruturação organizacional da agência, o seguinte:

A Anvisa está realizando processo de reorganização de sua estrutura, visando maior integração entre as áreas e melhor eficácia dos nossos trabalhos. Isso não guarda qualquer relação com eventuais metas de redução de cargos comissionados no governo federal, até porque o mecanismo de criação ou extinção desses cargos nas agências reguladoras é completamente distinto daquele empregado na administração direta. A Anvisa, como as demais agências, tem um total de recursos que pode ser utilizado para a criação desses cargos e esse total não sofreu qualquer redução. A modificação trata-se, portanto, de decisão interna da própria Anvisa, sem qualquer relação externa;

Nesse processo de reorganização, a agência decidiu por integrar, de forma definitiva, algumas iniciativas importantes, como o Projeto Inclusão Produtiva com Segurança Sanitária, criado pela RDC nº 49/2013, que dispõe sobre a regularização para o exercício de atividade de interesse sanitário do microempreendedor individual, na estrutura regular da Anvisa, ao invés de permanecer no âmbito de uma assessoria da sua Presidência, a Assessoria de Articulação e Relações Institucionais (Asrel). Essa mudança contribuirá para que seja superado o seu caráter de processo especial, provisório e/ou apartado do marco regulatório do país, garantindo-lhe a necessária sustentabilidade.

Outras atribuições anteriormente desenvolvidas na Asrel serão absorvidas pelo Gabinete da Presidência, como a interlocução com os movimentos sociais.

Por fim, informo, conforme já enfatizado, que a reestruturação organizacional em nada prejudicará o diálogo que a Anvisa mantém com a sociedade, e, tampouco,



**Agência Nacional
de Vigilância Sanitária**

restringirá o processo de aproximação com a agricultura familiar e empreendimentos da economia solidária ou inviabilizará a discussão da sociedade civil organizada com o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS.

Atenciosamente,

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.
Diretor-Presidente